

Farmácia do IPAM

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 03/2023. Objeto: Serviços de Tele entrega. Contratada: **Área 54 Transportes Rodoviários Ltda.** Alterações: Da Vigência: 01/04/2025 à 31/03/2026 Base: Lei 13.303/2016. Processo 04/2023.

VII TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 01/2021. Objeto: Serviços de Operadora de Plano de Assistência à Saúde. Contratada: **Humana Saúde Sul Ltda.** Alterações: Da Vigência: 31/03/2025 à 30/03/2026 Base: Lei 8.666/93. Processo 01/2021.

IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 02/2022. Objeto: Serviços de Saúde Ocupacional. Contratada: **Humana Saúde Sul Ltda.** Alterações: Da Vigência: 31/03/2025 à 30/03/2026 Base: Lei 13.303/2016. Processo 10/2021.

TERMO DE CONTRATO

Contrato: 02/2025. Objeto: Serviços Técnicos Especializados de Assessoria, Consultoria e Análise Jurídica. Contratada: **Borges & Camana Sociedade de Advogados.** Valor Mensal: R\$ 4.337,50 (Quatro Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026. Base Legal: Lei 13.303/2016. Pregão Presencial nº 07/2024 - Processo 12/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que a relação de medicamentos, produtos de perfumaria, higiene e demais itens correlatos, adquiridos no mês de março de 2025, estão disponíveis para consulta dos interessados no endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, Caxias do Sul, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025. Base Legal: Art. 28, §3, Inciso I, da Lei 13.303/2016 - Processo nº 06/2023.

Gilberto Meletti - Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.